# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2023

Autoria: **DR. YGLÉSIO**

**PROÍBE A COBRANÇA DE ESTACIONAMENTOS E COMANDAS DURANTE SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIAS E AGLOMERAÇÕES.**

1. Fica proibida a cobrança de estacionamentos, comandas ou similares em casos aglomerações ou durante situações de urgência e emergência.
2. Para fins desta lei, considera-se:

I - Aglomerações a reunião de grande número de pessoas em locais fechados com qualquer tipo de contenção, tais como shoppings, cinemas, shows, festivais, eventos esportivos e similares

II - Estacionamentos, os locais destinados à parada de veículos, independentemente do tempo.

1. Entende-se por situações de urgências e emergências aquelas decorrentes de desastres naturais, acidentes, atentados ou outras ocorrências que demandem a evacuação rápida e segura do local.
2. Em caso de situações de urgência ou emergência, os responsáveis pelas aglomerações e estacionamentos deverão liberar a saída dos veículos e pessoas sem cobrança de qualquer taxa ou comanda, com a urgência reservada para o caso.
3. Os responsáveis pelas aglomerações e estacionamentos que descumprirem esta lei estarão sujeitos a multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser aplicada conforme a gravidade da situação, sem prejuízo das penalidades penal e cíveis previstas na legislação em vigor.
4. Fica estabelecido o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão | PROCON MA para fiscalização e aplicação da presente Lei.
5. O Poder Executivo elaborará no prazo de 180 (cento e oitenta dias) decreto para regulamentar a presente Lei.
6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Projeto de Lei é garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos em situações de urgência e emergência em aglomerações e estacionamentos, proibindo a exigência de pagamentos de qualquer natureza.

Durante emergências, como desastres naturais, atentados ou acidentes, a evacuação rápida e segura do local é de extrema importância para garantir a integridade física e a vida das pessoas. No entanto, a cobrança de estacionamento e comandas em tais situações pode dificultar e atrasar a evacuação, colocando em risco a segurança e a vida das pessoas.

Além disso, a cobrança de estacionamento e comandas em situações de urgência e emergência é uma prática abusiva e ilegal, uma vez que não há tempo hábil para o pagamento da taxa e não há como exigir que as pessoas permaneçam no local para efetuar o pagamento.

Por isso, a aprovação deste Projeto de Lei é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos e para coibir a prática abusiva e ilegal da cobrança de estacionamento e comandas durante tais situações.

Diante das razões aqui expostas, contamos com a aprovação do presente projeto pelos Nobres pares desta Casa.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**